



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1367/2007

Insitui a função de confiança de coordenador de sistemas de controle interno, e dá outras providências.

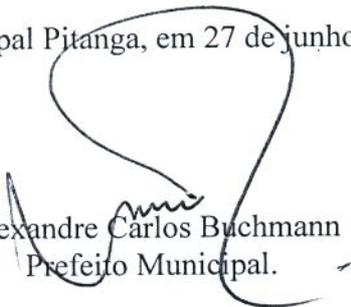
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Função de Confiança de Coordenador de Sistemas de Controle Interno de conformidade com a Lei nº 1342, de 30 de março de 2007.

Art. 2º A remuneração do Coordenador de Sistema de Controle Interno será correspondente a do Cargo CC2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 27 de junho de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal.